



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 193 / 17
Rec. 21.07.17
CÂMARA MUNICIPAL
01 / 02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 070/2017**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA  
LEI Nº 1.477, DE 28 DE JUNHO DE 1991,  
QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE-CMS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** É alterada a redação do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.477, de 28 de junho de 1991, que passa a ser a seguinte:

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Saúde manterá o que propôs a Resolução nº 453/2012, no que tange a organização dos Conselhos Municipais de Saúde, ficando as vagas de Conselheiros distribuídas da seguinte forma:

**I** – 50% (cinquenta por cento) de entidades e movimentos representativos de usuários;

**II** – 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde;

**III** – 25% (vinte e cinco por cento) de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

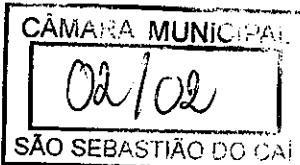
**Parágrafo único:** A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde, e serão nomeados através de Decreto Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

DOCUMENTO(S)  
DIGITALIZADO(S)

**Senhor Presidente:**

**Nobres Vereadores:**

O Projeto de Lei que é enviado nesta oportunidade à apreciação desta Casa Legislativa, trata-se de um anseio da própria formatação do atual Conselho Municipal da Saúde.

Tal iniciativa vem ao encontro daquilo que a Administração Municipal prega: maior representatividade nos conselhos, maior poder de deliberação e fiscalização, e está também adequando a formatação à Resolução n.º 453 de 10 de maio de 2012, do Plenário do Conselho Nacional de Saúde.

Desta forma, objetivando ampliar a composição do nosso Conselho Municipal da Saúde, requer-se a aprovação do anexo Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 21 de agosto de 2017.

  
**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal.